DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.897, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Moises da Silva Freitas.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias regulares, ao servidor **Moises da Silva Freitas,** RG nº 18.336.562, CPF nº 064.305.358-19, **Guarda Civil Municipal,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de fevereiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.898, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Celina Cipola Russo.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Celina Cipola Russo,** RG nº 19.601.105, CPF nº 071.878.488-03, **Agente Comunitário de Saúde,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de fevereiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.915, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **José Luiz Maestro.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **José Luiz Maestro,** RG nº 12.788.877, CPF nº 064.299.578-88, **Conselheira Tutelar,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 02 de março de 2026 e término em 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.916, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Rosimara Aparecida Alves.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias restantes, à servidora **Rosimara Aparecida Alves,** RG nº 26.886.821-9, CPF nº 273.301.568-09, **Escriturário,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 02 de março de 2026 e término em 06 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.917, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Célia Aparecida Massoneto Camara.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Célia Aparecida Massoneto Camara,** RG nº 20.751.665, CPF n° 064.307.398-13, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 02 de março de 2026 e término em 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.918, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Leonildo Bota Sobrinho.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Leonildo Bota Sobrinho,** RG nº 18.066.988, CPF nº 066.657.698-01, **Motorista,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 02 de março de 2026 e término em 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.919, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Pedro Henrique Navarro Mora.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, ao servidor **Pedro Henrique Navarro Mora,** RG nº 58.543.402-5, CPF nº 498.491.648-67, **Farmacêutico,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 02 de março de 2026 e término em 11 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.920, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Marcia Fraga.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Marcia Fraga,** RG nº 24.492.059-X, CPF nº 200.555.698-44, **Agente de Suporte educacional,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 03 de março de 2026 e término em 1º de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.921, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a reintegração provisória, liminar e precária da servidora Sibeli Antonino Navarro ao emprego público de Professora de Educação Básica I – Sala de Recursos Multifuncionais, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2389987-66.2025.8.26.0000 (Processo 1004618-97.2025.8.26.0291);

Resolve:

Art. 1º - Fica reintegrada, em caráter liminar, provisório e precário, a servidora **Sibeli Antonino Navarro**, RG nº 40.063.171-4, CPF nº 325.842.148-06, matrícula nº **001788**, ao emprego público de Professora de Educação Básica I – Sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 2º - A reintegração ora determinada não importa, neste momento, em reconhecimento definitivo do direito alegado, devendo a situação funcional da servidora observar o desfecho final do processo judicial nº 1004618-97.2025.8.26.0291.

Art. 3º - A presente medida tem caráter estritamente provisório, podendo ser revista a qualquer tempo em razão de ulterior decisão judicial.

Art. 4º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos o imediato cumprimento deste ato, com o restabelecimento do vínculo funcional da servidora e seu retorno às atividades, realizando-se as anotações cabíveis nos assentamentos funcionais.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete